



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado IZALCI - PT-L)

IND 697/2003

Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CEOF.

Em 03/06/03 ↓


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 03/06/03
Assessoria de Plenário

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor
Presidente da Companhia do
Metropolitano do Distrito Federal a
instalação de assentos para passageiros
nas Estações do Metrô/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal a instalação de assentos para passageiros nas Estações do Metrô/DF.

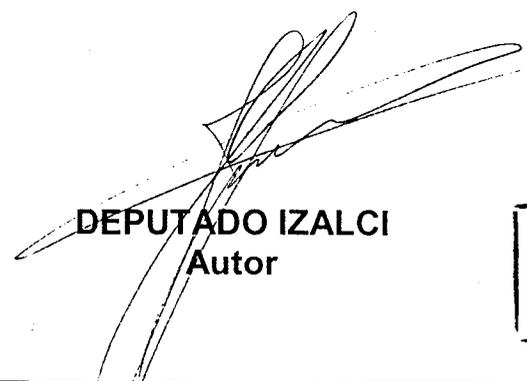
JUSTIFICAÇÃO

A instalação de assentos nas Estações do Metrô do Distrito Federal, antes de ser uma questão de conforto, é, sobretudo, uma necessidade, tendo em vista que há muito os seus usuários vêm reivindicando esse benefício ao GDF, por intermédio da Companhia do Metropolitano, cujo objetivo é assegurar um melhor tratamento para idosos, portadores de necessidades especiais e mulheres grávidas, quando da espera do citado meio de transporte.

Assim, deve o Senhor Presidente do Metrô-DF envidar esforços no sentido de atender a esse importante pleito, qual seja, à instalação de assentos nos carros do Metrô brasileiro.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2.003


DEPUTADO IZALCI
Autor

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 697/03
Fls. n.º 01 HASTY